



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 08/04/2020

ANO: X Nº: 2411 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

DECRETO Nº 5.854/2020.....	1
DECRETO Nº 5.855/2020.....	2
DECRETO Nº 5.856/2020.....	2
DECRETO Nº 5.857/2020.....	2
DECRETO Nº 5.858/2020.....	3
DECRETO Nº 5.859/2020.....	3
DECRETO Nº 5.860/2020.....	3
DECRETO Nº 5.861/2020.....	4
PORTARIA Nº 052/2020.....	4
PORTARIA Nº 053/2020.....	5
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2020.....	5
LICITAÇÕES.....	6
EXTRATO DO 3º ADITIVO À ATA DE PREÇOS Nº 1/2020.....	.6
EDITAL DE PSS Nº 015/2020.....	6

### DECRETO Nº 5.854/2020

DECRETO Nº 5.854/2020, de 8 de abril de 2020.

**Designa o Comitê Gestor Municipal de Desenvolvimento Local – CGMDL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 001/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazerem parte do **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – CGMDL**, conforme consta na Lei Complementar Municipal nº 001/2015, os seguintes representantes:

INSTITUIÇÕES	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Administração	Caroline Bernardelli de G Pasquetti
Secretaria Municipal de Educação	Cleonides Wolf da Silva

Secretaria Municipal de Finanças	Dary Luis Stocco
Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo	Maicon Eduardo Machado
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Franceschini
Representante da Câmara Municipal	Marcilio Antônio da Silva
Representante Sala do Empreendedor	Luiz Fernando Korp Althaus
Representante da Cooperativa LAR	Rodrigo Pieniz
Representantes de Entidades do Comércio, Indústria, serviços ou de produção rural e microempresas	Paulo Umberto Ozelame, Clever Baldon e Daniela Cristiane Zigiotto
Representante da ADEZUL	Rosicleia Michaelsen
Representante da ACAZUL	Danilo Lazzarotto Junior
Representante da Associação Comercial e Industrial de Céu Azul - ACICA	Paulo Fernando Sima
Representante da EMATER Local	Diogo Muller
Representante do Banco SICOOB	Kelli Cristina Ferreira Nicoski
Representante do Banco SICREDI	Adriano Gross
Representante do Colégio Est. Monteiro Lobato	Liliane Blauth Baú
Representante dos Contadores do Município	Rodimar Bazzo
Repres. do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Zilda de Fátima Figueiredo Moresco

Art. 2º Fica definido como Presidente do Comitê Gestor Municipal de Desenvolvimento Local o Sr. Maicon Eduardo Machado.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 5.847/2020, de 3 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de abril de 2020.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 08/04/2020

ANO: X Nº: 2411 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.855/2020

DECRETO Nº 5.855/2020, 8 de abril de 2020.

**Concede gozo de licença prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 8 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **ADEMIR CORNÉLIO MARTELLI**, nacionalidade brasileira, RG nº 3.280.217-6/SSP/PR, nomeado em 4 de março de 1991, exercendo o cargo de Professor Técnico Desportivo, matrícula funcional 1732/1.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2003/2008.

**Art. 3º** No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de abril de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5.856/2020

DECRETO Nº 5.856/2020, 8 de abril de 2020.

**Concede gozo de licença prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 8 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **ELISSANDRO B. SOARES**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.836.480-9/SSP/PR,

nomeado em 22 de junho de 2009, exercendo o cargo de Professor de Educação Física, matrícula funcional 1504-0.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2009/2014.

**Art. 3º** No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de abril de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5.857/2020

DECRETO Nº 5.857/2020, 8 de abril de 2020.

**Concede gozo de licença prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 8 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **VERCIO BUZINARO**, nacionalidade brasileira, RG nº 5.332.544-0/SSP/PR, nomeado em 5 de maio de 2009, exercendo o cargo de Professor 20 horas, matrícula funcional 1499-0.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2009/2014.

**Art. 3º** No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de abril de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 08/04/2020

ANO: X Nº: 2411 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 5.858/2020

DECRETO Nº 5.858/2020, 8 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 8 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **RODRIGO SOARES CORREA**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.596.663-8/SSP/PR, nomeado em 13 de fevereiro de 2012, exercendo o cargo de Professor de Educação Física, matrícula funcional 1731-0.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2012/2017.

**Art. 3º** No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de abril de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 5.859/2020

DECRETO Nº 5.859/2020, 8 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 8 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **PAULO DIEL**, nacionalidade brasileira, RG nº 3.440.344-9/SSP/PR, nomeado em 1º de agosto de 1990, exercendo o cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula funcional 104/0.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

**Art. 3º** No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de abril de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 5.860/2020

DECRETO Nº 5.860/2020, 8 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 8 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **DEUZENIRA DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, RG nº 5.449.856-0/SSP/PR, nomeada em 3 de agosto de 2009, exercendo o cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula funcional 1527/0.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2009/2014.

**Art. 3º** No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 08/04/2020

ANO: X Nº: 2411 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de abril de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5.861/2020

DECRETO Nº 5.861/2020, 8 de abril de 2020.

**Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 9 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **MARIA NEURILENE DE ALMEIDA WILLERS**, nacionalidade brasileira, RG nº 10.996.037-3/SSP/PR, nomeada em 15 de dezembro de 2008, exercendo o cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula funcional 1400-1.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

**Art. 3º** No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de abril de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 052/2020

PORTARIA Nº 052/2020, 8 de abril de 2020.

**Concede Diária a Servidor Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede ½ (meia) diária para o Servidor **JEAN OTONI BEPLER**, RG nº 5.643.300-7, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias durante viagem com transporte de paciente para internamento hospitalar no Hospital Psiquiátrico de Maringá – Paraná, frota 195, com saída de Céu Azul no dia 7 de abril de 2020 e retorno no mesmo dia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 8 de abril de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 08/04/2020

ANO: X Nº: 2411 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 053/2020

PORTARIA Nº 053/2020, de 8 de abril de 2020.

**Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação que tem por objeto o monitoramento e avaliação de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 106 da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, de acordo com que estabelece os artigos 16, 17 e 21, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, e as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações dadas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Artigo nº 68 e seguintes do Decreto Municipal nº 4860/2016,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída **Comissão de Monitoramento e Avaliação de Apoio e Acompanhamento da Execução das Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil**, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento, conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 4860/2016, que será composta pelos seguintes servidores:

- I – **Fabiana Verdeiro** – Secretária de Assistência Social (Presidente);
- II – **Jucelene Terezinha Rech Rios** – Secretária de Educação;
- III – **Vera Aparecida Pavanelo Sant’Ana** – Secretária de Educação;
- IV – **Nilda Maria dos Santos** – Secretária de Saúde;
- V – **Juciane Aparecida Rech** – Secretária de Saúde;
- VI – **Jussara Schafaschek** – Secretária de Assistência Social;
- VII – **Sandra Dutra de Oliveira Gross** – Secretária de Cultura, Esporte, Laser e Recreação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 180/2018 de 6 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de abril de 2020.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2020

RESOLUÇÃO Nº. 09/2020

**APROVA A PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO “A VIDA NA TERCEIRA IDADE” DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL – CCI.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 08 de abril de 2020, conforme Ata nº 224/2020; e Considerando o Decreto Municipal nº 5.815/2020, de 20 de março de 2020, onde declara situação de emergência no município de Céu Azul, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Céu Azul, através do aplicativo de whatsapp.

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho do Projeto 5, “A Vida na Terceira Idade”, desenvolvido pelo Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul – CCI.

**Art. 2º** Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 08 de abril de 2020.

**Douglas de Mattia**  
Presidente do CMAS





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 08/04/2020

ANO: X Nº: 2411 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO 3º ADITIVO À ATA DE PREÇOS Nº 1/2020

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

3º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 1/2020 - M.C.A.

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: CÉU AZUL AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 75.912.253/0001-30

Alteração:

- a) Promover a redução do preço da Gasolina Comum, passando o valor do litro de R\$ 3,728 para R\$ 3,532;  
 b) Promover a redução do preço do Etanol, passando o valor do litro de R\$ 2,435 para R\$ 2,355;  
 c) Promover a redução do preço do Óleo Diesel S-10, passando o valor do litro de R\$ 2,847 para R\$ 2,827;  
 Data da Alteração: 07/04/2020

### EDITAL DE PSS Nº 015/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº.  
015/2020  
Publicação N.º 006/2020

Dispõe sobre o Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 015/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO:**

1. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº. 015/2020, conforme segue:

#### Enfermeiro:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TÍTULOS	NOTA TOTAL
1º	04	Andressa Marcelly Lourenço Lui	01/07/1988	20	NP	20
2º	08	Rodiana Aparecida Soutier	23/01/1987	10	NP	10
3º	13	Gilvana Isabel Rigo	09/05/1986	NP	10	10
4º	11	Rosangela Ribeiro Dal Piva	27/05/1984	NP	NP	NP
5º	12	Taivan Duarte	30/12/1995	NP	NP	NP

#### Técnico em Enfermagem:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TÍTULOS	NOTA
1º	05	Crislaine dos Santos Nunes	14/10/1988	20	40	60
2º	04	Solange Terezinha Antunes Cavallari	14/08/1970	10	10	20
3º	01	Ivonete Ahlmann	24/06/1974	10	NP	10
4º	02	Paula Rayane Pereira dos Santos Achermann	26/06/1986	10	NP	10
5º	14	Lana Karoline Cardoso	30/09/1995	10	NP	10
6º	03	Rosana Maria da Silva	08/11/1976	NP	NP	NP
7º	10	Daiane Alves dos Santos	27/04/1983	NP	NP	NP
8º	07	Clarice de Fatima Maciel Pruzak	27/01/1985	NP	NP	NP
9º	06	Liane Blodow	11/11/1986	NP	NP	NP

Céu Azul, 08 de abril de 2020.

**Elaine Regina Fabrini Rieger**  
Presidente Da Comissão

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)